



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 070 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Decreta Luto Oficial no Município de Guarará em virtude do falecimento do ex-prefeito de Guarará, Sr. José Maurício de Sales, e dá outras providências.”

O Prefeito de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito de Guarará, Sr. José Maurício de Sales, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade guarareense no decorrer de sua vida pública como Prefeito e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade guarareense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda inestimável deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-estar de toda coletividade guarareense;

DECRETA:

Art. 1º – Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Guarará, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito, Sr. José Maurício de Sales, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Guarará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Guarará, 01 de agosto de 2025.

CELIO JOSE FERRAZ

Prefeito Municipal